



PORTARIA IPREMB Nº 364, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA VALDETE HENRIQUES NEVES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1160, de 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Valdete Henriques Neves, inscrita no CPF sob o nº 347.634.816-49, cônjuge do ex-servidor, Marcondes de Souza Neves, inscrito no CPF sob o nº 205.177.506-00.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado, no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SA C6 05, matrícula 0201279-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir de 17 de julho 2024, na seguinte conformidade:

4



I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Valdete Henriques Neves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de agosto de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

